



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 687

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

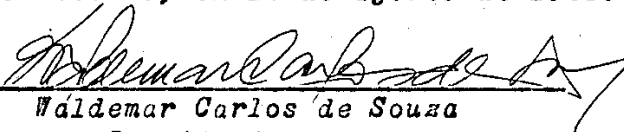
Artigo 1º- Fica concedido à Casa do Estudante "Joãozinho Gomes" desta cidade, o auxílio de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), neste exercício.

Artigo 2º- Os orçamentos futuros consignarão verba-própria na mesma importância, a ser destinada à entidade mencionada no artigo anterior.

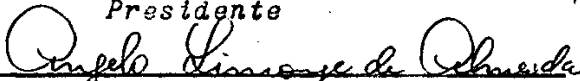
Artigo 3º- Para atender o auxílio concedido no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1963.


Waldemar Carlos de Souza

Presidente


Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário